



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP Campus
CERRO LARGO
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908
sec.ppgdpp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA
ALUNO REGULAR PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PPGDPP/UFFS**

Em conformidade com o Edital nº 08/PPGDPP/UFFS/2025, que trata do Processo Seletivo de aluno regular para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), do *Campus Cerro Largo*, com ingresso no primeiro semestre de 2026, conforme normas estabelecidas neste edital, a Comissão de Seleção divulga o resultado provisório do processo seletivo, por ordem de classificação:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas

Classificação	Nome do Candidato	Nota	Situação
1º	Elenice Scheid	9,31	Aprovado
2º	Fernanda Abegg	8,41	Aprovado
3º	Cléber Scheuer	8,27	Aprovado
4º	Camili Kohl	8,19	Aprovado
5º	Marcivaldo Cardoso Lopes***	7,97	Aprovado
6º	Lidiane Martins da Costa	7,89	Aprovado
7º	Vinícius Tiago Schmitt	7,88	Aprovado
8º	Camila Miranda Anschau	7,78	Aprovado
9º	Mateus Zounar Marques*	7,44	Aprovado
10º	Adelino Pedro Wisniewski	7,33	Aprovado
11º	Adriane Justen	7,24	Aprovado
12º	Wagner Lemes Teixeira	7,17	Aprovado
13º	Thyene Caroline da Silva Carpes Berwanger	7,06	Aprovado
14º	Rodrigo Brum Maciel**	1,18	Aprovado (reserva de vaga candidato pessoa com deficiência)
15º	Rafael Cristiano Gräff*	6,31	Aprovado (reserva de vaga candidato autodeclarado negro – pretos ou pardos)
16º	Cristiane Perlin	6,99	1º Suplente
17º	Cyntia Scher Strelow	6,98	2º Suplente
18º	Flávio da Costa Girardon	6,93	3º Suplente
19º	Kelin Juver Ponciano	6,37	4º Suplente
20º	Elizama Brizola	6,17	5º Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP Campus
CERRO LARGO

Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908
sec.ppgdpp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

21º	Andreia Roberta Schafer	6,11	6º Suplente
22º	Cristiane Turcato da Costa	5,93	7º Suplente
23º	Talita Raquel Preschad (#)	5,57	8º Suplente
24º	Guilherme Amaral Langer*(#)	5,57	9º Suplente. Nota: 1º Suplente da 15ª vaga (reserva de vaga candidato autodeclarado negro – pretos ou pardos)
25º	Paulo Francisco Alves*	5,15	10º Suplente. Nota: 2º Suplente da 15ª vaga (reserva de vaga candidato autodeclarado negro – pretos ou pardos)
26º	Sheila Florczak Almeida	4,87	11º Suplente
27º	Ana Paula Back Ferreira	4,35	12º Suplente
28º	Mauricio Kasper	4,05	13º Suplente
29º	Giulia Chaves de Avila*	3,98	14º Suplente. Nota: 3º Suplente da 15ª vaga (reserva de vaga candidato autodeclarado negro – pretos ou pardos)
30º	Eloa Carlos Borges Antunes	3,71	15º Suplente
31º	Marcela Oliveira Chagas*	1,15	16º Suplente. Nota: 4º Suplente da 15ª vaga (reserva de vaga candidato autodeclarado negro – pretos ou pardos)

***Inscrito para vaga de candidato autodeclarado indígena.

** Inscrito para vaga de candidato pessoa com deficiência.

* Inscrito para vaga de candidato autodeclarado negro (pretos e pardos).

(#) Classificação por critério de idade, cf. 5.2.2 do Edital.

1.2 Doutorado em Desenvolvimento e Políticas Públicas

Classificação	Nome do Candidato	Nota	Situação
1º	Luís Carlos Rossato	9,29	Aprovado
2º	Jonas Diogo da Silva	9,18	Aprovado
3º	Varlei Machado da Rosa*	8,97	Aprovado
4º	Margot Agathe Seiffert	8,95	Aprovado
5º	Rodrigo Miguel de Souza*	8,83	Aprovado
6º	Sara Almeida	8,77	Aprovado
7º	Paloma da Silva Savian	8,70	Aprovado
8º	Daiana Reuse	8,69	Aprovado
9º	Rosmeri Radke	8,28	Aprovado
10º	Raquel Kolberg	8,22	Aprovado
11º	Raquel Luciene Sawitzki Callegaro	8,07	Aprovado
12º	Alessandro Nascimento do Nascimento	8,06	Aprovado
13º	Cláudia Jussara Harlos Heck	7,82	Aprovado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP Campus
CERRO LARGO

Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908
sec.ppgdpp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

14º	Tauane Carolina Parodi BE	7,71	Aprovado
15º	Maynara da Veiga Chagas**	7,11	Aprovado (reserva de vaga candidato pessoa com deficiência)
16º	Carina de Moura Machado	7,48	1º Suplente
17º	Grace Kelly Vier Fenner	7,33	2º Suplente
18º	Daiane Letícia Roos Zwirtes	7,32	3º Suplente
19º	Felipe José Antonini	7,21	4º Suplente
20º	Iloni Frey Manfroi	7,10	5º Suplente
21º	Daniela Miranda da Costa	7,04	6º Suplente
22º	Denise Belchior de Santis	7,02	7º Suplente
23º	Valter Antônio Senger	6,82	8º Suplente
24º	Darcione Spolaor	6,39	9º Suplente
25º	Isabel Daiane Weber Machry Rodrigues	6,32	10º Suplente
26º	Carla Agostini	6,14	11º Suplente
27º	Ilionei Manfroi	6,03	12º Suplente

**Inscrito para vaga de candidato pessoa com deficiência.

* Inscrito para vaga de candidato autodeclarado negro (pretos e pardos).

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado para ingresso deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS *Campus* Cerro Largo, sala 1-2-16 da Unidade Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo-RS, nos dias 04 e 05 de março de 2026.

2.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuraçāo, com firma reconhecida em cartório.

2.1.2 O candidato que não realizar a matrícula no período definido perderá direito à vaga.

2.2 A matrícula deverá ser realizada em Requerimento próprio, disponível na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS *Campus* Cerro Largo, devidamente preenchido e assinado.

2.3 Para o ato da matrícula, o candidato selecionado deve apresentar cópia simples, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

2.3.1 Para os candidatos ao Curso de Mestrado:

- I. carteira de identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal e do CPF;
- II. diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP Campus
CERRO LARGO
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908
sec.ppgdpp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- III. histórico escolar do curso de nível superior de graduação;
- IV. certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
- V. documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

2.3.2 Para os candidatos ao Curso de Doutorado:

- I. carteira de identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal e do CPF;
- II. diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC;
- III. histórico escolar do curso de nível superior de graduação;
- IV. diploma de mestre, ou comprovante de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por curso reconhecido pela CAPES. Em caso de aluno estrangeiro, diploma de mestre, ou comprovante de conclusão de curso de Mestrado, reconhecido por órgão equivalente à CAPES em seu país de origem.
- V. histórico escolar de mestrado;
- VI. certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
- VII. documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

2.4 Para os aprovados nas vagas reservadas para candidato autodeclarado negro (pretos e pardos), Mestrado e Doutorado, devem ser apresentados, no ato da matrícula, o formulário de autodeclaração, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgdpp>Ingresso>ProcessoSeletivoRegular, devidamente preenchido e assinado;

2.5 Os candidatos aprovados nas vagas reservadas para candidato autodeclarado negro (pretos e pardos), será submetido à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do campus, momento este em que deverá assinar a autodeclaração.

2.5.1 A convocação para a entrevista será realizada pela Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFFS *Campus* Cerro Largo, em contato com o candidato e com a comissão, em data anterior à realização da matrícula;

2.6 A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente na presença deste. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, dentre outras características observáveis, que podem ser combinadas ou não.

2.7 O resultado da entrevista a que se refere o item 2.5 será disponibilizado na página do PPGDPP (www.uffs.edu.br/ppgdpp>Ingresso>Processo Seletivo Regular).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP Campus
CERRO LARGO
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RN, CEP 97900-000, 55.3359-3908
sec.ppgdpp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.7.1 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS *Campus Cerro Largo*;

2.7.2 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS *Campus Cerro Largo* em até 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que o justifique.

2.7.3 O recurso será analisado por Comissão de Homologação da Autodeclaração, que disponibilizará o resultado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.

2.8 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

2.9 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

Cerro Largo, 02 de dezembro de 2025

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas
(PORTARIA DE PESSOAL Nº 388/GR/UFFS/2025)

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
(PORTARIA Nº 598/PROPEPG/UFFS/2025)